



2º TERMO ADITIVO DE 2019 AO CONTRATO 15/2018

CONTRATO Nº 15/2018
PROCESSO Nº 23501.000062/2018-11
PREGÃO Nº 03/2018

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2019 AO
CONTRATO N.º 15/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
PASSOS E A EMPRESA ATRATIVA
SERVICE LTDA-ME**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE** o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, Campus Passos, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0007-09, situado na Rua Mario Ribola, 409, Penha II, CEP:37903-358, Passos – MG, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral João Paulo de Toledo Gomes, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na cidade de Passos, Minas Gerais, CEP 37.903-074, na Rua Barbacena, 626, Casa 09, Penha II, inscrito no CPF n.º 039.601.696-04, Portador da Carteira de Identidade n.º MG-10.000.715, consoante delegação de competência que lhe foi conferida através da Portaria n.º 1.305, de 14 de agosto de 2018, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa Atrativa Service Ltda ME, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Ibiá, n.º 182, Fundos, Bairro Bonfim, CEP: 31210-560, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.339.328/0001-41, proponente em processo de Licitação n.º 23501.000062.2018-11, modalidade de Pregão Eletrônico n.º 03/2018, em observância à Lei n.º 10.520, de 19 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto n.º 2.271/97 e a IN SLTI/MPOG n.º 05/2017 e IN SLTI/MPOG n.º 06/2013, representada neste ato pela senhora Carolina Auxiliadora Rolim Silva, residente na Alameda dos Engenheiros, n.º 190, BAIRRO Cândida Ferreira, Contagem/MG, CEP-32145-680, portadora do CPF n.º 046.528.236-90 e da Identidade MG-9.246.534 SSP/MG, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Rua Mário Ribola, 409, Penha II, CEP 37.903-358, Passos-MG
(35) 3526-4856 – www.ifsuldeminas.edu.br/passos



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira – Da Vigência e Execução, para o período de 14/09/2019 a 14/09/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 203.273,04 (Duzentos e três mil, duzentos e setenta e três reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 203.273,04 (Duzentos e três mil, duzentos e setenta e três reais e quatro centavos), correrá a conta da natureza da despesas 339037.02 (limpeza e conservação), Fonte de Recurso 8100000000, PTRES 108839 e PI V20RLP01PSN.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará prorrogar a vigência da apólice de garantia, nos termos da Cláusula Nona do contrato original, apresentando a nova apólice no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste termo, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Minas Gerais, Subseção de Passos - MG.

Rua Mário Ribola, 409, Penha II, CEP 37.903-358, Passos-MG
(35) 3526-4856 – www.ifsuldeminas.edu.br/passos



CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Passos/MG, 29 de julho de 2019.

João Paulo de Toledo Gomes
MAT. SIAPE 2760927 - Portaria 1305 de 10/08/2018
Diretor Geral
IFSULDEMINAS - Campus Passos

Contratante

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais
João Paulo de Toledo Gomes
Diretor-Geral Campus Passos

Cláudio José de Oliveira
CI M.743.287
CPF: 360.057.206-78

Contratada

Carolina Auxiliadora Rolim Silva
Atrativa Service Ltda - ME

Testemunhas:

André Venâncio dos Santos
Nome:
CPF: 046.790.956-36

Janaina Cedeo Sousa
Nome:
CPF: 981.132.321-68